



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 011/2013	Desp: 590 03010412200042005000339030 F.R 0 Desp: 599 04011236100182015000339030 F. R 103 Desp: 595 05051030100142022000339030 F. R 303 Desp: 596 06012060100262034000339030 F.R 0 Desp: 597 07010824400112038000339030 F.R 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 25/04/2013
Objeto: Contratação de empresa (associação de portadores de deficiência física) para fornecimento de mão-de-obra de materiais gráficos para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Bom pelo período de 12 meses.
Previsão legal: Artigo 24, XX, da Lei 8.666/93

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 774 – JARDIM EVANGELISTA, CEP: 86820-000
CNPJ: 80.922.3470001-20
CIDADE: CALIFÓRNIA

Resumo do objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de materiais gráficos.	Total com imposto: R\$: 27.246,00	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Mensalmente conforme materiais efetivamente fornecidos

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser uma associação de portadores de deficiência, de caráter idôneo conforme Artigo 24, XX da Lei 8666/93.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pela empresa é compatível com o praticado no mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 25/04/2013 _____ Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 25/04/2013 _____ RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 25/04/2013 _____ Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
---	--	--